

---

# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

---

### AQUISIÇÃO DE MESA DE PEBOLIM PROFISSIONAL

---

Elaborado por: WAGNER PEREIRA AUGUSTO

Aprovador: THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA

---

Data: 30/06/2026

| Compra Compartilhada         |                                         | Núcleo TR                               |                              |
|------------------------------|-----------------------------------------|-----------------------------------------|------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Sim | <input checked="" type="checkbox"/> Não | <input checked="" type="checkbox"/> Sim | <input type="checkbox"/> Não |

## 1. DO OBJETO

1.1 Este Termo de Referência tem por objetivo estabelecer as especificações técnicas, os critérios de aceitabilidade, os prazos, as condições de fornecimento e demais requisitos necessários para aquisição de 07 Mesas de Pebolim Profissional, **destinadas ao atendimento das demandas institucionais do Sesc Espírito Santo, para utilização nas Unidades Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa – CTSLPF, Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG e Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins – CTSLDM.**

## 2. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO

2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de 07 mesas de pebolim Profissional. A aquisição tem como objetivo ampliar as opções de lazer e recreação oferecidas aos usuários, promovendo integração, socialização e entretenimento. Além disso, contribuirá para a melhoria da experiência dos frequentadores, em consonância com as ações institucionais de promoção do bem-estar e da qualidade dos serviços prestados.

2.2 A realização do presente processo de aquisição será regida pela **Resolução Sesc nº 1.593/24 de 02 de maio de 2024**, publicada no Sítio Eletrônico Oficial em 02 de maio de 2024.

## 3. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

3.1 As especificações técnicas dos produtos, bem como suas respectivas quantidades, objeto deste Termo de Referência estão detalhadamente descritas no **Subanexo A** deste documento, que integra este Termo de Referência para todos os fins de direito.

3.2 A aquisição de 07 Mesas de Pebolim Profissional para as unidades hoteleiras do Sesc/ES, visa ampliar as opções de lazer e recreação disponibilizadas aos usuários. Os equipamentos serão utilizados nas atividades de entretenimento e integração, proporcionando momentos de convivência, socialização e bem-estar aos frequentadores, contribuindo para a qualidade dos serviços oferecidos pelas unidades.

3.3 Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados, adequadamente, de forma a permitir a completa segurança durante o transporte.

3.4 Os produtos deverão estar de acordo com as normas pertinentes ao ramo.

3.5 As Mesas de Pebolim Profissional deverão ser entregues em sua embalagem original, devidamente lacrada e adequada para transporte e armazenamento, contendo identificação do produto e, quando aplicável, informações como marca, fabricante, modelo, data de fabricação, garantia e demais especificações técnicas, de acordo com suas características.

#### **4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

4.1 Os fornecedores interessados deverão apresentar, juntamente com sua proposta, documentação comprobatória de sua qualificação técnica, de forma clara, objetiva e suficiente, que demonstre sua capacidade e aptidão técnica para a adequada execução do objeto da contratação.

4.2 A avaliação da qualificação técnica dos fornecedores será realizada pela comissão de licitação e/ou área técnica, que poderá solicitar esclarecimentos ou complementações à documentação apresentada, quando necessário.

4.2.1 O fornecedor deverá comprovar experiência anterior na execução de serviços de organização de eventos esportivos compatíveis, em características e complexidade, com o objeto da contratação. A comprovação da capacidade técnica deverá ser realizada mediante a apresentação de 01 (um) atestado técnico ou declaração de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a efetiva prestação dos serviços.

4.3 A comissão de licitação e/ou área técnica poderá solicitar esclarecimentos ou complementações dos documentos.

4.4 O Sesc/ES reserva-se o direito de solicitar informações adicionais ou realizar diligências para verificar a veracidade e adequação das informações apresentadas pelos fornecedores, visando assegurar a lisura e transparência do processo licitatório.

4.5 A ausência da documentação exigida, bem como a apresentação de documentos incompletos ou insuficientes, poderá ensejar a desclassificação da proposta ou o impedimento da contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais cabíveis.

4.6 Especificações técnicas mínimas: MDF de alta densidade, com acabamento resistente ao desgaste, riscos e à umidade (HPL, melamínico, verniz PU ou equivalente). Bonecos em alumínio fundido. Sistema de mancais ou rolamentos para movimentação suave dos varões. Pernas com niveladores para garantir estabilidade. Peso mínimo de 45 kg. Dimensões mínimas de 83,8 cm (A) × 76,2 cm (L) × 136 cm (C). Equipamento adequado ao uso contínuo, com resistência, durabilidade e segurança compatíveis com sua finalidade.

## 5. DA ENTREGA, PRAZOS E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

### 5.1 ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 A entrega do objeto deverá ocorrer de acordo com as condições, prazos, quantidades e locais estabelecidos neste Termo de Referência e na Ordem de Compra emitida pelo Sesc/ES.

### 5.2 PRAZOS E LOCAL

5.2.1 O prazo máximo para entrega do fornecimento, contado a partir do recebimento da Ordem de Compra, será de **30 dias consecutivos**, conforme estabelecido neste Termo de Referência. Este prazo deve ser obedecido pela contratada, salvo situações excepcionais que impossibilitem o seu cumprimento.

5.2.1.1 Caso a contratada identifique condições que impeçam o cumprimento do prazo estipulado neste Termo de Referência, deverá apresentar justificativa formal e solicitar aditamento do prazo ao Sesc/ES, contendo a descrição dos impedimentos e o novo prazo estimado para entrega. O aditamento somente será considerado após análise e aprovação do Sesc/ES.

5.2.2 Os itens referentes ao certame deverão ser entregues nos endereços das Unidades Operacionais indicados no Subanexo B, observados os quantitativos e locais de entrega previstos no Subanexo A. O faturamento deverá ser realizado conforme os dados fiscais constantes no Subanexo B, incluindo razão social, CNPJ e endereço da respectiva Unidade Operacional.”

### 5.3 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

5.3.1 A aceitabilidade dos itens entregues estará condicionada:

- à verificação de conformidade com as especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;
- à apresentação da documentação exigida (atestados, certificados, laudos, manuais, garantias, quando aplicável);
- à realização de testes, se necessários, para aferição do pleno funcionamento ou desempenho dos itens fornecidos;
- ao parecer técnico favorável da área responsável pela conferência e recebimento.

5.3.2 A responsabilidade pela entrega dos itens será integralmente atribuída à contratada. A contratada deverá assegurar que os itens atendam às especificações técnicas e padrões de qualidade estabelecidos neste Termo de Referência e no contrato firmado.

5.3.3 A contratada deverá adotar todas as medidas necessárias para garantir que a entrega ocorra dentro dos prazos estipulados, em conformidade com as condições de qualidade e segurança exigidas. Além disso, é de responsabilidade da contratada garantir que os bens sejam adequadamente embalados e protegidos durante o transporte, de modo a evitar danos ou perdas.

5.3.4 Em caso de atraso na entrega ou de não conformidade com as especificações técnicas, a contratada ficará sujeita às sanções previstas no contrato, incluindo a aplicação de multas ou outras medidas cabíveis.

5.3.5 As despesas com devoluções de produtos em não conformidade ou avariados, em desacordo com as especificações contidas neste Anexo, correrão por conta da contratada.

5.3.6 Os itens serão **recebidos provisoriamente**, a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3.7 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de **até 05 dias consecutivos**, após a verificação da qualidade e quantidade dos itens.

### 5.4 RECUSA E SUBSTITUIÇÃO

5.4.1 As Mesas de Pebolim Profissional serão recusadas caso apresente defeitos, vícios, divergência em relação às especificações solicitadas ou não atenda às exigências deste Termo de Referência. Nessa hipótese, a contratada será integralmente responsável pela substituição ou correção do produto, no prazo máximo de até 10 dias, contados da notificação formal do Sesc/ES, arcando com todas as despesas decorrentes, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Termo de Referência.

## 6. DA ANÁLISE TÉCNICA

6.1 O licitante arrematante deverá encaminhar a proposta comercial final, ajustada ao valor ofertado, contendo a descrição detalhada do item cotado e todas as especificações necessárias à comprovação de atendimento aos requisitos estabelecidos neste Termo de Referência. Para subsidiar a análise técnica, deverão ser apresentados manuais técnicos, catálogos, fichas técnicas, folders, folhetos ou outros documentos oficiais do fabricante que permitam verificar, de forma objetiva, a conformidade do produto ofertado com as especificações exigidas.

6.1.1 Todos os documentos supracitados devem ser apresentados em língua portuguesa.

6.1.2 A área demandante avaliará os documentos apresentados e, após a análise, emitirá relatório contendo o resultado da avaliação, no prazo de **até 03 dias úteis**.

6.1.3 Quando os documentos apresentados não forem suficientes para a avaliação da conformidade da proposta comercial ou do produto ofertado com as exigências deste Termo de Referência, ou quando houver dúvidas quanto à sua adequação, a área demandante poderá realizar diligências junto ao licitante arrematante, solicitando esclarecimentos, informações complementares ou documentos adicionais necessários à análise técnica.

## 7. DA GARANTIA DO PRODUTO

7.1 A contratada deverá assegurar garantia para todos os equipamentos e/ou materiais fornecidos, pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data do recebimento definitivo do objeto. Durante o período de garantia, os bens que apresentarem defeitos, vícios ou falhas de funcionamento deverão ser reparados ou substituídos pela contratada, sem qualquer ônus para o Sesc/ES, abrangendo todas as despesas necessárias à execução da garantia, incluindo peças, componentes, materiais, mão de obra, transporte, coleta, devolução e demais custos correlatos. O reparo ou a substituição do bem deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação formal do defeito pelo Sesc/ES, salvo prazo diverso devidamente justificado e previamente aceito pelo contratante.

7.1.1 Caso a garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao prazo mínimo estabelecido neste Termo de Referência, a contratada deverá complementar a garantia pelo período remanescente, assegurando a cobertura integral do bem durante todo o prazo exigido, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

7.1.2 O material fornecido deverá atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e às normas técnicas, regulamentares, de segurança e de qualidade vigentes aplicáveis à natureza do objeto, inclusive às emitidas pelos órgãos e entidades competentes, quando pertinentes.

7.2 A contratada será integral e exclusivamente responsável pelo fornecimento dos itens descritos neste Termo de Referência, incluindo a qualidade, conformidade, integridade, entrega e cumprimento das obrigações assumidas. A utilização de terceiros exclusivamente para serviços de logística e transporte dos

materiais não implicará transferência da responsabilidade da contratada pelo fornecimento, pela qualidade, pela integridade, pela entrega e pela conformidade dos itens contratados.

## 8. PROPOSTA COMERCIAL

8.1 O valor da proposta deverá ser apresentado em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais. No preço ofertado deverão estar incluídos todos os custos necessários ao fornecimento do objeto, incluindo despesas diretas e indiretas, tributos, encargos, frete, transporte, embalagem, seguros, carga, descarga, montagem, quando aplicável, e quaisquer outros custos decorrentes das condições estabelecidas neste Termo de Referência.

8.2 A proposta deverá indicar expressamente seu prazo de validade, que será de, no mínimo, **30 dias consecutivos**, contado da data de sua apresentação, salvo se outro prazo for definido no instrumento convocatório.

8.3 A proposta deverá ser apresentada sem acréscimos decorrentes de expectativa inflacionária, variação cambial, custo financeiro ou qualquer outro encargo não previsto expressamente neste Termo de Referência ou no instrumento convocatório.

8.4 Ainda que o critério de julgamento seja o de menor preço global ou por lote, os preços unitários poderão ser analisados pela área competente, a fim de verificar sua compatibilidade com os valores praticados no mercado e com as condições do objeto.

## 9. DO PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do material pela unidade demandante e da apresentação regular da respectiva nota fiscal e demais documentos necessários ao pagamento, quando exigidos.

9.1.1 A emissão antecipada da nota fiscal não antecipará o início da contagem do prazo de pagamento, que somente terá início após o recebimento definitivo do objeto e a regular apresentação da documentação fiscal.

9.2 O pagamento será realizado, preferencialmente, por meio de boleto bancário emitido pela contratada, contendo os valores devidos, os dados da empresa e a data de vencimento compatível com o prazo previsto neste Termo de Referência.

9.2.1 Os dados constantes no boleto bancário, tais como CNPJ, razão social e demais informações da contratada, deverão coincidir integralmente com aqueles informados na proposta comercial, na nota fiscal e na documentação de habilitação apresentada ao Sesc/ES na fase de classificação.

9.3 Na impossibilidade de emissão de boleto bancário, a nota fiscal deverá conter os dados bancários completos para depósito em conta de titularidade da contratada, sendo de sua inteira responsabilidade a veracidade e a correção das informações prestadas.

9.3.1 O Sesc/ES não se responsabilizará por eventuais erros ou inconsistências nas informações bancárias prestadas pela empresa contratada.

9.4 A contratada deverá programar o vencimento do boleto bancário considerando que o Sesc/ES prioriza a realização de pagamentos às segundas e quartas-feiras.

9.5 É vedada a realização de pagamento sem que haja a prévia entrega do material e o correspondente aceite formal pela Unidade demandante.

9.6 Caso sejam constatados erros, inconsistências ou divergências na nota fiscal, no boleto bancário ou nos documentos necessários ao pagamento, a documentação será devolvida à contratada para correção. Nessa hipótese, o prazo para pagamento passará a contar da data de reapresentação correta da documentação.

9.7 É vedado à contratada ceder, transferir, dar em garantia ou negociar com terceiros, total ou parcialmente, quaisquer direitos decorrentes deste fornecimento, inclusive posição jurídica contratual, sem prévia e expressa autorização do Sesc/ES.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1 A contratada deverá fornecer os bens objeto deste Termo de Referência com zelo, diligência e observância às especificações técnicas, condições de fornecimento, prazos, normas legais, regulamentares e demais exigências estabelecidas neste instrumento e nos documentos que integram o processo de contratação.

10.1.1 A contratada deverá disponibilizar, por sua conta e risco, todos os recursos materiais, humanos, tecnológicos e operacionais necessários à perfeita e tempestiva entrega dos bens, arcando integralmente com os encargos decorrentes da contratação, inclusive trabalhistas, previdenciários, fiscais e securitários.

10.2 A contratada compromete-se a manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira exigidas no processo de contratação, devendo comunicar formalmente ao Sesc/ES qualquer alteração que possa comprometer sua capacidade de execução contratual.

10.3 A contratada deverá cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos para a entrega dos bens, salvo nos casos de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovados e aceitos pelo Sesc/ES, nos termos da legislação aplicável.

10.4 A contratada será integralmente responsável pela qualidade dos bens fornecidos, comprometendo-se a realizar, sem ônus adicional para o Sesc/ES, todas as correções, reparos, substituições ou complementações que se fizerem necessárias em razão de vícios, falhas ou desconformidades, durante a vigência contratual ou no prazo de garantia aplicável.

10.5 A contratada deverá resguardar o caráter confidencial de todas as informações a que tiver acesso em razão da execução contratual, comprometendo-se a não divulgá-las, repassá-las ou utilizá-las para fins alheios ao objeto do contrato, sem prévia e expressa autorização do Sesc/ES, mesmo após o término da vigência contratual.

10.6 Caberá exclusivamente à contratada garantir que os bens fornecidos estejam devidamente homologados, certificados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis pelos órgãos competentes para o pleno, regular e seguro cumprimento do objeto contratado, responsabilizando-se integralmente por sua validade, atualização e adequação às normas vigentes durante toda a execução do contrato.

10.6.1 A contratada responderá por eventuais prejuízos decorrentes da inexistência, insuficiência ou irregularidade desses documentos, inclusive por atrasos, paralisações, sanções administrativas ou judiciais que possam comprometer a execução do contrato.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

11.1 O Sesc/ES deverá fornecer à contratada as informações necessárias ao correto fornecimento dos materiais, quando indispensáveis à execução do objeto e desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.2 O Sesc/ES deverá efetuar o pagamento à contratada nos prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no instrumento contratual, mediante o recebimento definitivo dos materiais e a apresentação regular da nota fiscal e demais documentos exigíveis.

11.3 O Sesc/ES deverá designar representante para acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos materiais, verificando sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades, prazos e demais condições previstas neste Termo de Referência.

11.4 O Sesc/ES deverá comunicar formalmente à contratada eventuais informações, orientações ou alterações admitidas no curso da execução contratual que possam impactar a entrega dos materiais, observadas as regras previstas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

11.5 O Sesc/ES compromete-se a analisar e responder tempestivamente às solicitações e comunicações da contratada, de modo a não prejudicar a execução contratual.

## **12. DAS PENALIDADES**

12.1 É vedado à contratada qualquer ato, omissão ou conduta que contrarie a legislação vigente, o Regulamento de Licitações e Contratos do Sesc/ES (Resolução Sesc nº 1.593/2024), a boa-fé objetiva ou os deveres anexos ao contrato, tais como informação, fidelidade, respeito, probidade, cooperação e confiança.

12.2 Pelo inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas, o Sesc/ES poderá aplicar à contratada, isolada ou cumulativamente, as seguintes penalidades, observados o contraditório, a ampla defesa e os prazos estabelecidos no Regulamento Sesc nº 1.593/2024:

12.2.1 Multa moratória, calculada no percentual de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) sobre o valor do bem ou item entregue fora do prazo, ou sobre o valor correspondente à etapa, parcela ou marco contratual não cumprido no prazo estabelecido neste instrumento ou em seus anexos.

a) a multa moratória apurada poderá ser descontada diretamente dos pagamentos devidos à contratada, sem necessidade de notificação prévia, e sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas neste instrumento.

b) para fins de cálculo, quando houver previsão de etapas, parcelas ou marcos contratuais, será considerado o valor proporcional de cada um.

c) a multa moratória poderá, a critério do Sesc/ES, ser restituída, sem correção, ao término da execução contratual, caso a contratada comprove o cumprimento integral e satisfatório do objeto.

12.2.2 Multa por inadimplemento, de até 10% (dez por cento) no caso de descumprimento parcial, e de até 25% (vinte e cinco por cento) no caso de inadimplemento total do contrato ou do lote, quando este for objeto autônomo da contratação.

12.2.3 Rescisão unilateral do contrato por inadimplemento da contratada, conforme condições previstas neste instrumento e no Regulamento Sesc nº 1.593/2024.

12.2.4 Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Sesc/ES, por prazo não superior a 3 (três) anos, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis.

### 13. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Para fins de acompanhamento, controle e fiscalização da execução do presente contrato, o Sesc/ES designa os seguintes colaboradores:

- **Fiscal do Contrato:** THIAGO IGO - Coordenador de Lazer
- **Fiscal Substituto:** JOSE GUILHERME LAPORT - Encarregado de Lazer

13.2 Compete ao Sesc/ES, por meio do fiscal titular e do fiscal substituto designados, exercer a supervisão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual, em todas as suas fases, conforme as cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento e em seus anexos, sem prejuízo da obrigação da contratada de acompanhar, controlar e fiscalizar seus próprios empregados, prepostos e eventuais subcontratados.

13.3 A fiscalização contratual terá como principais atribuições, sem prejuízo de outras previstas em lei ou regulamento interno, as seguintes:

- a. atuar como interlocutor entre o Sesc/ES e a contratada, promovendo os registros administrativos necessários e controlando o fluxo documental;
- b. notificar formalmente a contratada acerca de qualquer inadimplemento ou irregularidade no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo para regularização e, se for o caso, encaminhar a ocorrência à autoridade competente para instauração de processo administrativo visando à aplicação de sanções;
- c. recusar os itens entregues em desacordo com os termos contratuais, fundamentando tecnicamente a decisão e registrando em relatório próprio;
- d. monitorar o fiel cumprimento dos prazos, padrões de qualidade, especificações técnicas, condições de segurança, custos, volumes e demais obrigações assumidas pela contratada;
- e. validar tecnicamente os documentos para fins de pagamento;
- f. solicitar à contratada, sempre que necessário, esclarecimentos, informações, documentos ou justificativas relativas à execução contratual.

13.4 O fiscal substituto exercerá as atribuições previstas nesta cláusula exclusivamente nos casos de ausência, impedimento ou necessidade de apoio ao fiscal titular, com a mesma autoridade e responsabilidade.

13.5 A ação fiscalizadora será exercida de forma sistemática, contínua e documentada, não eximindo, atenuando ou restringindo, em nenhuma hipótese, as obrigações contratuais da contratada, a quem caberá total responsabilidade pelo perfeito cumprimento do objeto contratado.

13.6 A contratada, desde já, aceita e se submete a todos os procedimentos de inspeção, controle, verificação e fiscalização adotados pelo Sesc/ES, obrigando-se a fornecer prontamente todos os documentos, informações, relatórios, explicações e providências que lhe forem solicitados.

#### **14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

14.1 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos ou da proposta comercial implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste instrumento e de seus anexos, bem como a declaração de veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta e nos documentos apresentados.

14.2 O presente Termo de Referência é complementado pelos documentos abaixo relacionados, que contêm informações detalhadas e complementares sobre o processo e que também são considerados parte integrante deste Termo de Referência:

- a) Subanexo A - Tabela de Especificações Técnicas e Quantidades;
- b) Subanexo B - Tabela de Endereços das Unidades;

Aracruz/ES, 30 de junho de 2026.

Documento assinado digitalmente  
 **WAGNER PEREIRA AUGUSTO**  
Data: 30/06/2026 08:33:31-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Wagner Pereira Augusto

Documento assinado digitalmente  
 **THIAGO IGO RODRIGUES DA SILVA**  
Data: 01/07/2026 09:59:26-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

---

Thiago Igo Rodrigues da Silva

## SUBANEXO A

### TABELA DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES

1.1 - As características básicas para o fornecimento dos materiais bem como as suas respectivas quantidades estimadas são os que seguem:

| LOTE UNICO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                       |        |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|--------|
| ITEM       | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | LOCAL DE ENTREGA      | QUANT. |
| 1          | <b>Mesa de Pebolim Profissional</b><br><br><b>Principais Características:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>MDF de alta densidade com acabamento resistente ao desgaste e à umidade (laminado HPL, melamínico, verniz PU ou equivalente)</li> <li>Bonecos em alumínio fundido.</li> <li>Sistema de mancais ou rolamentos que proporcione deslizamento suave dos varões.</li> <li>Niveladores de pernas para garantir estabilidade;</li> </ul><br><b>Especificações Técnicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Peso mínimo de 45 kg</li> <li>Dimensões mínimas : 83,8 cm (A) x 76,2 cm (L) x 136 cm (C)</li> </ul> | SESC PRAIA FORMOSA    | 02     |
| 2          | <b>Mesa de Pebolim Profissional</b><br><br><b>Principais Características:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>MDF de alta densidade com acabamento resistente ao desgaste e à umidade (laminado HPL, melamínico, verniz PU ou equivalente)</li> <li>Bonecos em alumínio fundido.</li> <li>Sistema de mancais ou rolamentos que proporcione deslizamento suave dos varões.</li> <li>Niveladores de pernas para garantir estabilidade;</li> </ul><br><b>Especificações Técnicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>Peso mínimo de 45 kg</li> <li>Dimensões mínimas : 83,8 cm (A) x 76,2 cm (L) x 136 cm (C)</li> </ul> | SESC DOMINGOS MARTINS | 01     |

|   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                |    |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|
| 3 | <b>Mesa de Pebolim Profissional</b><br><br><b>Principais Características:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• MDF de alta densidade com acabamento resistente ao desgaste e à umidade (laminado HPL, melamínico, verniz PU ou equivalente)</li> <li>• Bonecos em alumínio fundido.</li> <li>• Sistema de mancais ou rolamentos que proporcione deslizamento suave dos varões.</li> <li>• Niveladores de pernas para garantir estabilidade;</li> </ul><br><b>Especificações Técnicas:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Peso mínimo de 45 kg</li> <li>• Dimensões mínimas : 83,8 cm (A) x 76,2 cm (L) x 136 cm (C)</li> </ul> | SESC GUARAPARI | 04 |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|----|

**SUBANEXO B**  
**ENDEREÇOS DAS UNIDADES OPERACIONAIS DO SESC ESPÍRITO SANTO**

**RAZÃO SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO SESC AR ES**

| UNIDADES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ                                                                                                                                                                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>10 - Centro de Turismo Social e Lazer de Praia Formosa - CTSLPF</b><br>Rodovia do Sol, s/nº - ES 010 – KM 35 - Santa Cruz – Aracruz/ES. CEP - 28.199-547.<br>Tel. (27) 3250-6999<br>CNPJ: 05.305.785/0004-77 |
| UNIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI                                                                                                                                                                               |
| <b>11 - Centro de Turismo Social e Lazer de Guarapari – CTSLG</b><br>Rodovia do Sol, nº 01 – ES 060 – Trevo de Muquiçaba – Guarapari/ES. CEP - 28.215-000.<br>Tel. (27) 3361-1416<br>CNPJ: 05.305.785/0005-57   |
| UNIDADE DO MUNICÍPIO DE DOMINGOS MARTINS                                                                                                                                                                        |
| <b>12 - Centro de Turismo Social e Lazer de Domingos Martins - CTSLDM</b><br>Rua Ayrton Sena, s/nº, Distrito de Soído, Domingos Martins/ES. CEP: 28.260-000<br>Tel. (27) 3267-5400<br>CNPJ: 05.305.785/0016-00  |

